LEI Nº 001/98, de 16 de janeiro de 1998.-

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênios com a Secretaria de Estado dos Transportes.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes, através do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica da rodovia rural, PR 439 - Povoado Taquaralzinho, com 9,80 km de extensão, integrante do Programa Paraná + Transportes - Projeto Caminhos da Educação e da Produção, no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 16 de janeiro de 1998.-

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

mcfbo-